

ROSA do cargo de Assessora Jurídica (DP-CNE-III) da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei nº 10.773 de 05 de dezembro de 2018, com efeitos a partir do dia 28 de março de 2023.

LEIA-SE:

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar a servidora **FRANCIELE CONCEIÇÃO RONDONI ROSA** do cargo de Assessora Jurídica (DP-CNE-III) da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei nº 10.773 de 05 de dezembro de 2018, com efeitos a partir do dia 17 de maio de 2023.

Cuiabá/MT, 17 de maio de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 616/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 22546/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **JOÃO VICENTE NUNES LEAL** e o Assessor Jurídico **ÁTILA CRISTIANO LIMA DA COSTA** para participação em "Ação Social", nos dias **25 e 26 de maio de 2023**, no município de **Santa Rita do Trivelato/MT**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 17 de maio de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 617/2023/DPG
ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE FISCALS PARA O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 067/2020

Instrumento	Cooperante	Cooperada	Objeto	Procedimento nº
Termo de Cooperação Técnica Nº 067/2020	Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso;	Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;	Aproveitamento de mão de obra remunerada de recuperando do regime fechado em cumprimento de pena, para prestação de serviços gerais e administrativos nas dependências da DPE/MT	23291/2023;

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCALS do Termo de Cooperação Técnica;

b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação Técnica, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;

c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR: Fernando Lopes.

FISCAL SUBSTITUTO: Murilo Chimenes Sales Peres.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

DECISÕES DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO 2023 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Julgados em 05/05/2023.

1º. Processo nº. 10101/2022.

Interessados: DP/MT - Dr. Júlio Vicente Andrade Diniz e Dr. Sávio Ricardo

Cantadori Copetti.

Assunto: Conflito de atribuições entre Defensores Públicos de Primeira Instância e Defensores Públicos de Segunda Instância. **CONSELHEIRO RELATOR: DR. ROGÉRIO BORGES FREITAS.**

DECISÃO: "À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR, ACOLHEU A MANIFESTAÇÃO DOS REQUERENTES, JULGANDO PREJUDICADO O RECURSO INTERPOSTO, EM RAZÃO DA PERDA DO OBJETO DEFLAGRADA PELA COMUNICAÇÃO INTERNA CONJUNTA Nº. 002/2023 DE 31/03/2023, QUE REVOGOU A COMUNICAÇÃO INTERNA CONJUNTA Nº. 001/2023 DE 21/03/2023). OS AUTOS DEVERÃO SER ARQUIVADOS".

2º. Processo nº. 9299/2021.

Interessado: Dra. Helyodora Carolyne Almeida Bento.

Assunto: Requerimento visando adequação da distribuição das atribuições e adequação da nomenclatura dos Órgãos de atuação dos Núcleos Cível e Criminal de Segunda Instância da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. **CONSELHEIRO RELATOR: DR. ROGÉRIO BORGES FREITAS.**

[bu]D[[bu]ECISÃO: " **POR MAIORIA, O CONSELHO SUPERIOR, ACOLHEU A PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DA NOMENCLATURA NA FORMA DA MINUTA APRESENTADA PELOS NÚCLEOS DE SEGUNDA INSTÂNCIA CÍVEL E CRIMINAL E VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR, DR. ROGÉRIO BORGES FREITAS. REGISTRA-SE, QUE A MINUTA APROVADA NESTA SESSÃO REVOGA A RESOLUÇÃO Nº. 122/2019/ CSDP E ALTERA A RESOLUÇÃO Nº. 123/2019".**

3º. Processo nº. 820/2023.

Interessado: DP/MT - Dr. Leandro Paternost de Freitas e Dra. Jacqueline Gevizier Nunes. Assunto: Requerimento (conflito negativo de atribuições - cumprimento de sentença que fixa obrigação alimentar). **CONSELHEIRO RELATOR: DR. JOÃO PAULO CARVALHO DIAS.**

DECISÃO: "POR MAIORIA, O CONSELHO SUPERIOR, NOS TERMOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR, DR. JOÃO PAULO CARVALHO DIAS, ACOLHEU A QUESTÃO DE ORDEM DELIBERANDO PELA COMPETÊNCIA DA DEFENSORIA-GERAL PARA DECISÃO DO FEITO".

4º. Processo nº. 13594/2021.

Interessado: Controle Interno.

Assunto: Reexame da decisão proferida perante a 17ª RECDPMT de 2014 sobre o exercício da advocacia pelos servidores comissionados e efetivos da Defensoria Pública de devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. **CONSELHEIRA RELATORA: DR. GISELE CHIMATTI BERNA**

"POR MAIORIA, FOI ACOLHIDA A QUESTÃO DE ORDEM LEVANTADA PELO CONSELHEIRO, DR. NELSON GONCALVES DE SOUZA JUNIOR, DECLARANDO A COMPETÊNCIA DA DEFENSORIA-GERAL PARA ANÁLISE DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, IX DA LCE 146. OS AUTOS DEVERÃO SER REMETIDOS À DEFENSORIA-GERAL PARA REGULAMENTAR O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA PELOS SERVIDORES COMMISSIONADOS E EFETIVOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DEVIDAMENTE INSCRITOS NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB. OS (AS) CONSELHEIROS (AS) REGISTRAM A VIGÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA PERANTE A 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2014, ATÉ QUE A DEFENSORIA-GERAL REGULAMENTE A MATÉRIA DEBATIDA NO PRESENTE FEITO."

Cuiabá, 09 de Maio de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Presidente do Conselho Superior

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021/DPE/MT

Processo nº 21083/2023.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO. Contratada: RHIGOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIREL.

Do Objeto: Repactuar o valor do contrato 007/2021/DPE/MT, com base na CCT 2023, conforme cláusula décima primeira do contrato supracitado.

Data da assinatura: 17/05/2023.

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 840/2017 (art. 102, parágrafo único) e na IN 01/2020/SEPLAG (art. 42, §3º), nos termos do Processo nº 21083/2023, Parecer Técnico nº 203 e 222/2023

Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral: Rogério Borges Freitas.

Locadora: Leopoldo de Moraes Godinho Neto.

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/ servlet/home_contratos?1